

PORTARIA Nº 197, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039295/2010-23,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do Anexo I, da Portaria DENATRAN 131, de 23 de dezembro de 2008, alterado pelo art. 2º da Portaria DENATRAN 312, de 27 de abril de 2010, sanção administrativa de suspensão por 30 (trinta) dias do credenciamento outorgado pela Portaria DENATRAN Nº 597/10, de 24 de agosto de 2010, à pessoa jurídica RG DIGITAL VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 10.383.759/0001-54, situada no Município de Ribeirão Preto - SP, com sede na Avenida Doutor Francisco Junqueira, 1.599 – Jardim Mosteiro, CEP 14.085-310, em razão das irregularidades previstas nos itens 01, 04 e 06, do Anexo I, da Portaria DENATRAN 131/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE